



**PARECER Nº 694, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1707, DE 2023**

De autoria da Deputada Maria Lúcia Amary, o projeto em epígrafe altera a Lei nº 11.199, de 12 de julho de 2002, que proíbe a discriminação aos portadores do vírus HIV ou às pessoas com AIDS e dá outras providências. A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às cinco Sessões Ordinárias, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1707, de 2023.

Mauro Bragato – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/8/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator

Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator